

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 221, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2024, **Florisvaldo Domingos da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Roberto Fú Lourenço.

Art. 2º Nomear, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2024, **Florisvaldo Domingos da Silva**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Opção A: CCL 07, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Roberto Fú Lourenço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de agosto de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXTRATO

Espécie: Termo de doação nº 03/2024

Doador: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78.316.064/0001-93

Donatário: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, CNPJ nº. 77.651.602/0001-33.

Objeto: Doação de bens considerados inservíveis pelo doador.

Valor total (reavaliado): R\$ 207.233,46 (Duzentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura: 29 de agosto de 2024.

Assinaturas:

Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Leonilso Jaqueta – Superintendente da ACESF

ERRATAS

NO JORNAL OFICIAL Nº 5269 de 07/08/2024, NA PÁGINA 25, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 31/07/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.068886-2024-44 – C.M.E.L. Parecer nº 074/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Cristã Clássica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, está Relatoria apresenta parecer favorável ao que dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil **Escola Cristã Clássica - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Gastão Madeira, nº 22, bairro: Dom Pedro, CEP 86.039-680, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data da publicação no Jornal Municipal Oficial. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.068886-2024-44 – C.M.E.L. Parecer nº 074/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Cristã Clássica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, está Relatoria apresenta parecer favorável ao que dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Cristã Clássica de Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Gastão Madeira, nº 22, bairro: Dom Pedro, CEP 86.039-680, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data da publicação no Jornal Municipal Oficial. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Na Lei nº 13.750, de 3 de abril de 2024, publicada nas páginas 140 e 141 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5161, de 4 de abril de 2024,

ONDE SE LÊ:

Ref.

Projeto de Lei nº 159/2023

Autoria: Jessica Ramos Moreno